



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL n° 059/04

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio Não-Obrigatório.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido no SINE/SDA

Cláusula Segunda – Das Vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages 01 (uma) vaga para alunos de todos os cursos, para desenvolvimento de atividades no período vespertino – 4 horas.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino, das 13h30 às 17h30.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do programa.
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários .
- Ter conhecimento em Informática.
- Ter habilidade no atendimento ao público.
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado.

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 29/06 a 02/07/2004, no horário de expediente da Instituição, junto ao Serviço de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia 06/ 07/2004, a partir da 14h, no mural do SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante, em frente ao Serviço de Protocolo.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A pré-seleção dos candidatos(as) será feita pelo Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE e consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar, levando em conta as 10 (dez) menores rendas per capita entre os inscritos, para serem entrevistadas no dia 08/07/04, no endereço: Rua Marechal Deodoro, 520 – Centro - Lages/SC.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos (as) candidatos (as) pré-selecionados ficará a cargo da Coordenadora SINE/Lages.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 28 de junho de 2004 .

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação